



A Prefeitura Municipal da Estância Turística de GUARATINGUETÁ, em cumprimento às disposições constantes do Edital de Abertura de Inscrições do **Processo Seletivo nº 1/2018**, vem, por meio do presente Edital:

1 – **RETIFICAR**, após análise dos recursos contra classificação provisória e, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 5.1; 7.22 e 9.1 a 9.6** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados após a Prova Objetiva, para as funções de **MONITORIA EM ELETRICIDADE e PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO** e, **RATIFICAR as demais funções**, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL**.

2 – **RETIFICAR**, após análise dos recursos contra classificação provisória e, com base nos critérios estabelecidos nos **itens 3; 5.1; 7.22 e 9.1 a 9.6** do Edital de Abertura de Inscrições, a relação dos candidatos classificados após a Prova Objetiva, - portadores de deficiência, para a função de **PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO** e **RATIFICAR** para as **demais funções**, na forma do **ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**.

3 – **RETIFICAR**, após análise dos recursos contra classificação provisória, a relação dos candidatos não classificados na Prova Objetiva, **exclusivamente para a função de PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO** e, **RATIFICAR as demais funções**, na forma do **ANEXO III - NÃO CLASSIFICADOS**, tendo sido assim considerado, de acordo com o **item 7.22** do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato:

- a) ausente;
- b) que zerar em alguma área de conhecimento/disciplina que compõe a sua prova, ou que nela obtiver nota zero;
- c) que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições do Edital no dia da realização da prova;
- d) que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia das provas.

5 – **INFORMAR** que os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste Edital**. A convocação para contratação ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** por meio de edital de atribuição que estará disponível no site [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato classificado acompanhar as publicações, na forma do **item 10** do Edital de Abertura de Inscrições.

GUARATINGUETÁ, 10 de janeiro de 2019.

Marcus Augustin Soliva  
Prefeito do Município da Estância Turística de GUARATINGUETÁ

Maria Regina Marcondes Guimarães  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público